



## ***Handroanthus* spp. (ipê) e *Dipteryx* spp. (cumarú) na lista da CITES: desafio para as concessões florestais no Brasil**

Paulo Cezar Gomes Pereira<sup>(1,4)</sup>, Vitor Afonso Hoeflich<sup>(2,4)</sup>, Ademir Roberto Ruschel<sup>(3,4)</sup> e Maria Lucia Marques Siqueira<sup>(2,4)</sup>

<sup>(1)</sup> Universidade Federal do Paraná / Universidade Federal Rural da Amazônia, Brasil, <sup>(2)</sup> Universidade Federal do Paraná, Brasil, <sup>(3)</sup> Embrapa Amazônia Oriental, Brasil, <sup>(4)</sup> paulocezar@ufpr.br; vitor.ufpr@gmail.com; ademir.ruschel@embrapa.br; ml.siqueira@ufpr.br

**Resumo** — As espécies comercializadas como ipê e cumarú foram incluídas no Anexo II da lista da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Selvagens (CITES), adicionando proteção regulatória, além das já adotadas em projetos de manejo florestal, sob a justificativa de garantir que o comércio internacional da madeira não represente uma ameaça a sobrevivência dessas espécies. A inclusão representa também um desafio para a política de concessões florestais, visto que essas espécies são importantes para a viabilidade financeira dos projetos de empresas que as comercializam. O estudo teve como objetivo identificar os desafios a serem enfrentados pelas concessões florestais no Brasil, com as novas exigências. Foram adotadas as metodologias de análise documental e pesquisa bibliográfica. Dois pontos devem ser observados pela Autoridade CITES do país para a emissão das licenças de exportação: constatação da obtenção legal da madeira (Autoridade Administrativa); e verificar se a colheita não foi prejudicial para a sobrevivência da espécie (Non-Detriment Finding- NDF) (Autoridade Científica). Verificou-se que o Brasil adota grande parte das recomendações para atender as conformidades exigidas, onde o maior desafio identificado é garantir o bom funcionamento dessas ações, o que dependerá da participação total dos atores envolvidos no planejamento e melhoria dos processos. Mesmo não significando a proibição do comércio, o aumento no controle regulatório e sua implementação inadequada pode levar a extinção do mercado legal dessas madeiras, comprometendo o equilíbrio da sustentabilidade nas concessões, pelo possível impacto gerado nos pilares econômico e social.